

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1174, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1174, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.134/2021, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022, Lei nº. 1.134 de 23 de dezembro de 2021, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO	UND.ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO	SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA: : 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	PROJ./ATIV.: INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO 1021 – BASICO				
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000 0,00
TOTAL DA AÇÃO:					R\$ 30.0000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda A abertura do crédito especial, será oriunda de recursos do Orçamento Municipal, através de excesso de arrecadação de recursos de Impostos, no valor de R\$ 30.000.00, conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPALR\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021, e a Lei nº. 1.134 de 23 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Freire de França
Código Identificador: 1AE8CD9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/09/2022. Edição 2863

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>